



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº.14, DE 13 DE MAIO DE 2008.

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, tendo em vista o disposto na nota técnica nº 01/2007-DEDES/SESU/MEC, de 03/08/2007, na Portaria nº 407/2008-MEC, de 1º/04/2008, publicada no diário oficial da união de 02/04/2008 e observado o que dispõe a Portaria MP nº. 450/2002, de 06/11/2002, publicada no diário oficial da união de 07/11/2002, torna público que estarão abertas às inscrições para provimento de cargos de professor de 3º Grau do Quadro Permanente desta Universidade, em REGIME DE TRABALHO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, conforme a seguir:

1. Das vagas

1.1- CLASSE: PROFESSOR ADJUNTO, NÍVEL 1, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE DOUTOR

a-Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Departamento: Engenharia Florestal

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Silvicultura	Engenharia Florestal	Doutorado em Engenharia Florestal ou em Ciência Florestal, com tese na área de Silvicultura
01	Estruturas de Madeira	Engenharia	Doutorado em Engenharia Florestal ou Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas, com tese na área de Estruturas de Madeira

Local de inscrições: Secretaria Geral do Centro de Ciências Agrárias, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 17h – Telefone (28) 3552-8955, 3552-8991 - fax: (28)3552-8903 e e-mail: <http://www.sadm@cca.ufes.br> – Processos: 23068.049200/2008-47 e 23060.048818/2008-90.

b-Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS

Departamento: Matemática

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Matemática	-	Doutorado em Matemática

Local de inscrições: Departamento de Matemática, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 18h – Telefone (27) 3335-2479, fax: (27)3335-2827. Processo 23068.048666/2008-25

c-Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

Departamento: Ciências Sociais

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Antropologia/Teoria Antropológica	-	Doutorado em Antropologia ou em Ciências Sociais, área de concentração em Antropologia.

Local de inscrições: Departamento de Ciências Sociais, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h e das 14h às 18h – Telefone (27) 3335-2506. Processo 23068.049395/2008-25.

Departamento: Línguas e Letras

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Linguística	Letras	Doutorado em Linguística ou em Língua Portuguesa

Local de inscrições: Departamento de Línguas e Letras, de segunda à sexta-feira, no horário de 14h às 18h – Telefone (27) 4009-2886 e 4009-2502. Processo 23068.050058/2008-81.

d-Unidade: CENTRO DE EDUCAÇÃO

Departamento: Linguagens, Cultura e Educação

Vaga destinada ao programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) – Portaria nº 407/2008-MEC, publicada no diário oficial da união de 2/04/2008

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Educação à Distância	Licenciatura Plena	Doutorado em Educação ou em Educação a Distância ou em Informática e Tecnologias Aplicadas à Educação ou em Informática Aplicada a Educação ou em Tecnologias da Informação e Comunicação Aplicadas à Educação.

Local de inscrições: Secretarias Geral dos Departamentos, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h e das 14h às 18h – Telefone (27) 4009-2536 . Processo 23068.049850/2008-92.

e-Unidade: CENTRO TECNOLÓGICO

Departamento: Engenharia Civil

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Engenharia Civil/Geotecnia/Mecânica dos Solos	Plena em Engenharia Civil	Doutorado em Engenharia Civil, área de concentração Geotecnia/Mecânica dos Solos

Local de inscrições: Departamento de Engenharia Civil, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 13h – Telefone (27) 3335-2652. Processo 23068.049608/2008-19.

1.2- CLASSE: PROFESSOR ASSISTENTE, NÍVEL 1, COM TITULAÇÃO MÍNIMA DE MESTRE

a-Unidade: Centro de Artes

Departamento: Comunicação Social

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
------	----------------	-------------------	-----------------------



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

01	Comunicação Social/Televisão	Comunicação Social	Mestrado em Comunicação
----	------------------------------	--------------------	-------------------------

Local de Inscrições: Departamento de Comunicação Social, de segunda à sexta-feira, o horário de 14h às 20h – Telefone (27) 4009-2603 e 4009-2608 e-mail: depcom@npd.ufes.br. Processo 23068.049851/2008-37.

Departamento: Teoria da Arte e Música

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Práticas Pedagógicas em Música e Teorias da Educação Musical	Música	Mestrado em Música ou Artes ou História ou Filosofia ou Educação ou Comunicação ou Letras ou Literatura ou Lingüística ou Interdisciplinar, com dissertação cujo tema seja na área de Música.
01	Harmonia e Estruturação Musical, Práticas Coletivas de Instrumentos Musicais/Prática de Conjunto, Ensino Coletivo de Instrumento Harmônico (Teclado ou Violão)	Música	Mestrado em Música ou Artes ou História ou Filosofia ou Educação ou Comunicação ou Letras ou Literatura ou Lingüística ou Interdisciplinar, com dissertação cujo tema seja na área de Música.

Local de inscrições: Departamento de Teoria da Arte e Música, de segunda à sexta-feira, no horário de 14 às 18h – Telefone (27) 4009-2572. Processo 23068.049887/2008-11.

b-Unidade: Centro de Ciências Humanas e Naturais

Departamento: Línguas e Letras

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Língua Latina/Língua e Literatura Latina	Letras	Mestrado em Letras

Local de inscrições: Departamento de Línguas e Letras, de segunda à sexta-feira, no horário de 14h às 18h – Telefone (27) 4009-2886 e 4009-2502. Processo 23068.049653/2008-73.

c-Unidade: Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Departamento: Serviço Social

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Serviço Social/Política Social	Serviço Social	Mestrado

Local de inscrições: Departamento de Serviço Social, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 12h – Telefone (27) 4009-2606. Processo 23068.050025/2008-31.

d-Unidade: Centro de Ciências da Saúde

Departamento: Enfermagem

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Enfermagem Saúde do Adulto	Enfermagem	Mestrado

Local de inscrições: Departamento de Enfermagem, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 12h – Telefone (27) 3335-7281 – e-mail deptenf@npd.ufes.br - . Processo 23068.049934/2008-26.

e-Unidade: Centro de Educação

Departamento: Linguagens, Cultura e Educação

Vaga	Área / Subárea	Graduação Exigida	Pós-Graduação Exigida
01	Ensino de Línguas Estrangeiras – Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras-Ingês	Mestrado em Educação ou em Letras ou em Estudos Lingüísticos ou em Lingüística Aplicada ao Ensino de Línguas Estrangeiras

Local de inscrições: Secretaria Geral dos Departamentos, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 12h e das 14h às 18h – Telefone (27) 4009-2536 . Processo 23068.049849/2008-68.

### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1- Período: 14 a 28/05/2008

2.2- Documentação exigida:

Os interessados deverão formalizar a inscrição no local referido, indicando a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:

a) requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio [www.proad.ufes.br/drh](http://www.proad.ufes.br/drh), no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 43/2001-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio [www.daocs.ufes.br](http://www.daocs.ufes.br)).

b) curriculum vitae devidamente documentado. Caso não possua diploma de pós-graduação o candidato deverá apresentar:

1- Atestado ou declaração expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), que defendeu no dia/mês/ano a dissertação/tese (título) e faz jus ao título de mestre ou de doutor e que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC (documento válido apenas para inscrição). 2- No caso de mestrando ou doutorando: Atestado ou declaração expedida pela coordenação do programa



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura), na qual conste que o candidato é mestrando ou doutorando, informando a área de concentração e que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC (documento válido apenas para inscrição).

c) cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte, se estrangeiro;

d) cópia da carteira de identidade (REGISTRO GERAL);

e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.

f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, disponibilizada no sítio eletrônico (<http://www.tse.gov.br>)

g) Certificado de reservista (quando couber).

2.3-A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (REGISTRO GERAL) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.4-Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

2.5-É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.6-É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR, enviado para os endereços citados abaixo. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem até o dia 28/05/2008, no horário de encerramento da inscrição.

a) No caso dos departamentos do Centro de Ciências da Saúde enviar todo o material para o local de inscrição citado no item 1, no seguinte endereço: Av. Marechal Campos, nº 1468, bairro Maruípe- Vitória/ES – CEP 29040-090.

b) No caso dos departamentos do Centro de Ciências Agrárias enviar todo o material para o local de inscrição citado no item 1, no seguinte endereço: Alto Universitário, Alegre/ES, CEP: 29500-000.

c) No caso dos demais departamentos e centros enviar todo o material para o local de inscrição citado no item 1, no seguinte endereço: Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória/ES - CEP: 29075-910500.

2.7-Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

### 3- TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1-O recolhimento da taxa de inscrição nos valores abaixo relacionados, deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

a) Professor Adjunto DE - R\$ 139,00 (centro e trinta e nove reais)

b) Professor Assistente DE - R\$ 90,00 (noventa reais)

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União)

Passos:

1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;

2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;

3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda na opção IMPRESSÃO - GRU;

4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF ou CNPJ, conforme o caso, digitando o nome ou a razão social, respectivamente;

Valor Principal: R\$ 139,00 para professor adjunto - R\$ 90,00 para professor assistente;

Valor Total: R\$ 139,00 para professor adjunto - R\$ 90,00 para professor assistente

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada);

Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A.

Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 2.3, letra e.

3.2-Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.3-O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

### 4- DAS PROVAS:

4.2-Os concursos constarão de:

a) prova escrita, valendo até 100 (cem) pontos;

b) prova de aptidão didática, valendo até 100 (cem) pontos; e

c) prova de títulos, valendo até 100 (cem) pontos.

4.3-A classificação geral dos candidatos far-se-á pela soma dos pontos obtidos na prova escrita, na prova de aptidão didática e na prova de títulos.

4.4-Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 70 (setenta) pontos na prova escrita ou na prova de aptidão didática.

4.5-A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

4.6-Os concursos obedecerão em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 43/01-CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02.

### 5- DO PRAZO DE VALIDADE:



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Os concursos terão validade pelo prazo de um ano, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

### 6- DA REMUNERAÇÃO:

Remuneração inicial: Adjunto DE: R\$ 5.549,51, Assistente DE: R\$3.626,07.

### 7-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

7.1-Possuir a escolaridade exigida para o cargo;

7.2-Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

7.3-Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio [www.proad.ufes.br/drh](http://www.proad.ufes.br/drh);

7.4-Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo;

7.5-Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

### 8- DA NOMEAÇÃO:

8.1-A nomeação será publicada no diário oficial da união ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo conforme artigo 8º da Resolução 43/2001-CEPE. Caso não possua diploma de pós-graduação o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura) informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

### 9- DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

9.1-O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

### 10- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1-Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no diário oficial da união.

10.2-Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60(sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

10.3-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Inscrições.

REINALDO CENTODUCATE,  
Vice Reitor.